



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

EDITAL CFCAm n° 01/2022

Edital Simplificado

Seleção de Bolsistas do Centro de Formação em Ciências Ambientais

1. Do Objetivo

1.1 O presente Regulamento tem por objetivo a seleção de bolsistas oriundos do corpo discente do Centro de Formação em Ciências Ambientais (CFCAm), de acordo com a decisão da Comissão de Uso de Recursos do CFCAm (Portaria n° 021/2021) e aprovada em congregação.

2. Da/o Candidata/o

2.1 A candidatura é aberta a estudantes regularmente matriculados/as em algum dos cursos vinculados ao CFCAm no quadrimestre de vigência deste edital.

2.2 O/a aluno/a deve estar regularmente matriculado no quadrimestre 2022.2 e permanecer como ativo durante a vigência da bolsa.

3. Dos Requisitos

3.1 A/o candidata/o deverá ser aluna/o de um dos cursos de graduação do CFCAm a seguir: Bacharelado Interdisciplinar em Ciências, Ciências Biológicas, Engenharia Sanitária e Ambiental ou Oceanologia;

3.2 Não ser bolsista de outra natureza e/ou ter vínculo empregatício.

3.3 A/o candidata/o deverá enviar cópia dos seguintes documentos:

- uma cópia digitalizada do RG e CPF;
- uma cópia de documento em que conste os dados bancários da/o candidata/o (Banco com número da agência e conta) para fins de efetivação da bolsa de apoio técnico.
- currículo Lattes atualizado;
- histórico escolar atualizado;
- comprovante de matrícula 2022.2;
- carta de interesse;
- declaração de que não recebe bolsa ou possui vínculo empregatício;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

3.4 As candidaturas devem acompanhar uma breve carta de interesse, contendo sua motivação para a bolsa, experiência prévia na área, e como a sua participação nas atividades podem contribuir para a sua formação acadêmica e profissional bem como para o desenvolvimento das ações indicadas nas atribuições de cada bolsa.

4. Da Inscrição

4.1 O CFCAm receberá as inscrições no período de 08/08/2022 a 15/08/2022, única e exclusivamente através do email cfcam.csc@ufsb.edu.br

4.2 Inscrições recebidas fora do período de inscrição e/ou com envio incompleto dos documentos citados serão desconsideradas.

4.3 Para efetuar sua inscrição, a/o estudante deve enviar os documentos em PDF, conforme item 3.3, indicando no email a modalidade da bolsa desejada conforme item 5.1.

4.4 São impedimentos para inscrição: I. Estar com a matrícula temporariamente suspensa; II. Estar em débito com prestações de contas de Bolsas e Auxílios recebidos (exceto bolsas e auxílios de permanência estudantil); III. O estudante ser servidor da UFSB, quer em condição de efetivo, cedido e/ou em exercício de cargo comissionado; IV. Já ser bolsista pela instituição ou outra agência de fomento;

4.5 Não será aceita inscrição para mais de uma modalidade de bolsa.

5. Das Bolsas

5.1 Serão disponibilizadas 04 bolsas, designada a cada curso de graduação que compõe o centro.

Curso	Modalidade	Duração e valor
Ciências Biológicas	01 bolsa para atuar na monitoria da Coleção Zoológica e do Herbário e Jardim Botânico.	10 meses - R\$300,00
Interdisciplinar em Ciências	01 bolsa para atuar na divulgação e promoção do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências nas redes sociais, sites e auxílio na organização de eventos	10 meses - R\$300,00
Oceanologia	01 bolsa para atuar na divulgação do curso de Oceanologia nas redes sociais, sites, e auxílio na organização de eventos.	10 meses - R\$300,00
Engenharia Sanitária e Ambiental	01 bolsa para atuar no Programa de Extensão do curso de Engenharia Sanitária e Ambiental.	8 meses – R\$ 300,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

5.2 A bolsa será paga mensalmente de acordo com os recursos disponíveis, em conta corrente individual em nome do/a próprio/a bolsista.

5.2.1 Para o pagamento da bolsa, não serão aceitas contas exclusivas para pagamento de benefícios ou contas em nome de terceiros.

5.2.2 É de inteira responsabilidade da/o estudante a abertura ou regularização da conta bancária para recebimento da bolsa.

5.3 A/O estudante que desejar se desligar, cancelar ou trancar sua matrícula no período de vigência da bolsa, conforme previstos no item 2.2, deverá comunicar, por escrito e em documento assinado a motivação até a metade do mês vigente.

5.4 A relação entre os bolsistas e a UFSB previstas neste edital não gerará qualquer vínculo empregatício entre as partes.

5.5 São atribuições dos bolsistas:

5.5.1. 01 Bolsa – Ciências Biológicas

Atuação na Coleção Zoológica: curar, organizar, separar, identificar, catalogar, fotografar, os exemplares da coleção zoológica da UFSB. Auxiliar os/as docentes em trabalhos de campo e aulas, realizar a manutenção do espaço e equipamentos. Auxiliar os/as docentes em trabalhos e rotinas laboratoriais, colaborar em ações de divulgação, atualização de notícias dos websites e redes sociais e demais atividades que podem ser demandadas relacionadas à coleção zoológica. **Atuação no Herbário e Jardim Botânico:** curar, organizar, separar, identificar, catalogar, fotografar, os exemplares da coleção botânica da UFSB. Auxiliar os/as docentes em trabalhos de campo, realizar a manutenção do espaço e equipamentos. Auxiliar os/as docentes em trabalhos e rotinas laboratoriais, colaborar em ações de divulgação, atualização de notícias dos websites e redes sociais e demais atividades que podem ser demandadas relacionadas ao herbário e Jardim Botânico FLORAS.

5.5.2. 01 Bolsa – Oceanologia

Atuação no curso de Oceanologia: Selecionar, preparar e manter atualizadas as mídias sociais do curso com materiais de pesquisa, interesses gerais do curso, eventos, saídas de campos e demais assuntos de interesse do corpo acadêmico na área de atuação do profissional oceanógrafo.

5.5.3. 01 Bolsa – Engenharia Sanitária e Ambiental

Atuação no curso de Engenharia Sanitária e Ambiental: organizar, preparar e executar o programa de extensão qualificada do curso, a partir das ações aprovadas e definidas no colegiado de curso, ao longo do período de vigência da bolsa. Gerir os sistemas de cadastros, preparação de relatórios e demais atividades para o bom andamento da curricularização da extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

5.5.4. 01 Bolsa – Interdisciplinas em Ciências

Atuação no curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Criar, preparar e manter atualizadas as mídias sociais do curso com materiais de pesquisa, interesses gerais do curso, eventos, saídas de campos, práticas de laboratório e demais assuntos de interesse do corpo acadêmico na área de atuação do/a profissional e também estudantes de graduação.

5.6 O/a bolsista deverá dedicar-se 20h semanalmente para a realização das atividades(*).

5.7 O/a bolsista terá um/a tutor/a que será indicado/a pelo CFCAm.

(*) As atividades poderão ser adaptadas para o modo remoto.

6. Da Seleção

6.1 A seleção dos/as candidatos/as será realizada por uma Comissão designada pelo CFCAm, soberana em suas decisões, que avaliará a documentação enviada e a disponibilidade de recursos de acordo um barema pré-estabelecido.

6.2 Os critérios de seleção são:

- CR - baseado no histórico escolar apresentado (peso 1)
- Carta de intenções (peso 1)

7. Da Divulgação do Resultado

7.1 O resultado será divulgado na página do site institucional do Centro de Formação em Ciências Ambientais da UFSB e os selecionados serão comunicados por e-mail. (<https://www.ufsb.edu.br/cfcam>).

7.2 Os estudantes não selecionados terão um prazo de 01 (um) dia útil, subsequente ao dia da divulgação do resultado, para recorrer da decisão, até 24 horas da data da publicação.

7.2.1 Para solicitar revisão do resultado, os/as candidatos/as deverão apresentar recurso assinado, via email (cfcam.csc@ufsb.edu.br), contendo exposição de motivos a serem avaliados.

7.2.2 Não serão recebidos recursos fora do prazo estipulado neste Edital.

8. Relatórios

8.1 A/o bolsista deverá apresentar um relatório final das atividades desenvolvidas à congregação até 30 dias após o término do período de vigência da bolsa.

8.2 O relatório deverá ser acompanhado de um formulário de avaliação realizado pelo tutor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

9. Das Disposições Gerais

9.1 O ato da inscrição implica em plena concordância com os termos estabelecidos no presente Regulamento.

9.2 As atividades das/os bolsistas poderão ser adaptadas para realização durante a pandemia da covid-19, respeitando as recomendações dos órgãos de saúde e desta Universidade.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação do Centro de Formação em Ciências Ambientais.

Fabício Berton Zanchi

SIAPE 1649867

Decano do Centro de Formação em Ciências Ambientais